



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 095/2021
(Processo FSA nº 11018/2015)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

considerando a necessidade de adequação na regulamentação para contratação de professor visitante,

FAZ SABER que o Conselho Universitário, em sua 229ª reunião, realizada em 04/10/2021, aprovou a seguinte resolução:

Artigo 1º - O Artigo 4º da Resolução do Conselho Universitário nº 005/16 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 04º - A contratação do Professor Visitante será feita pelo prazo de até um ano, prorrogável, no máximo, uma única vez e desde que a soma dos dois períodos não ultrapasse dois anos.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 03 de dezembro de 2021


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do CUFA